



APROVADO 12/3/02

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS Nº 407

FONE (0**35) 3525-1279

CNPJ 04.492.224/0001-19

Projeto de Resolução n.º 06/2002

Dispõe sobre a utilização provisória de dependência da Câmara Municipal de Delfinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado, provisoriamente e pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, o uso da garagem da Câmara Municipal de Delfinópolis pela Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis.

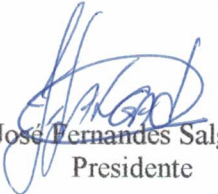
Parágrafo único. A referida entidade deverá utilizar o local somente para os fins previstos em seu estatuto, sendo expressamente vedado qualquer utilização político-partidária.

Art. 2º. A Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis poderá utilizar, ainda, os móveis que encontram-se guardados na garagem.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a utilização de móveis, equipamentos e demais dependências da Câmara Municipal de Delfinópolis.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), aos 12 de março de 2002


José Fernandes Salgado
Presidente


Edson Batista Medeiros
Vice-Presidente


Fabiano Martins Cunha
Secretário